

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0010/2026

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

DECRETO

DECRETO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0010/2026

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 0010/2026 – PA Nº 0093/26**

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público que a partir desta publicação até o dia 11 de maio de 2026, às 10h00min, ocorrerá o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamento para as obras reurbanização do acesso ao bairro da Gamboa, via praça Manoel Vitorino com construção de viaduto e abertura de via para veículos e pedestres, contemplando contenções, pavimentação, drenagem e urbanismo do local, localizada entre a praça Manoel Vitorino no bairro do centro e a rua operários da leste no bairro Gamboa, município de Senhor do Bonfim/BA, para recebimento de propostas adicionais.

Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> e PNCP.

ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000049/2026

Francisco Marinho Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 114/2026.
De 05 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo instaurado em face da servidora Cleonice Oliveira Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indício de suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora Cleonice Oliveira Barbosa, Matrícula nº 2272, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 071/2026;

CONSIDERANDO que a servidora Cleonice Oliveira Barbosa apresentou defesa administrativa tempestiva, comprovando que o vínculo funcional com o Município de Filadélfia/BA foi encerrado pela aposentadoria voluntária por idade concedida em 27/02/2019, inexistindo, portanto, acumulação de cargos ativos;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 071/2026 opinando pelo arquivamento do processo, em razão da perda superveniente do objeto, reconhecendo a inexistência de acumulação irregular de cargos públicos ativos e a licitude da situação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 071/2026, instaurado em face da servidora Cleonice Oliveira Barbosa, Matrícula nº 2272, Agente Comunitária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por inexistência de acumulação irregular de cargos públicos ativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de maio de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 113.070/2026.
De 05 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidora do município, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que A Sra. Soraia Martins de Carvalho, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 4809, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 106/2026 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de um ano, compreendido entre **01/05/2026 a 01/05/2027**, a servidora, Soraia Martins de Carvalho, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 4809, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



RESOLUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM

RESOLUÇÃO CMS nº 04/2026

“Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses do ano de 2026 do município de Senhor do Bonfim/BA”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses do ano de 2026 do município de Senhor do Bonfim/BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim/BA, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SOLANGE SEVERINA PEREIRA
Data: 05/05/2026 11:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Severina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA

HOMOLOGO a Resolução nº. 04/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, uso de suas competências legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA MERCES MAIA
Data: 05/05/2026 11:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Mérces Maia

Secretária Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA

Decreto nº 102/2025



RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 11/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.



DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM / BAHIA – EXERCÍCIO 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senhor do Bonfim/Bahia, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências conferidas na Lei Municipal nº 1.423/2017.

CONSIDERANDO que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, constituindo política de Seguridade Social não contributiva, destinada a prover os mínimos sociais por meio de conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social organiza-se no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, nos termos da Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, com vistas ao fortalecimento da gestão do SUAS e à garantia dos direitos socioassistenciais da população de Senhor do Bonfim;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento de planejamento da política pública de assistência social, devendo orientar as prioridades, metas, estratégias, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento da gestão municipal no respectivo período de vigência;

CONSIDERANDO a importância do controle social, da participação democrática e da deliberação colegiada no âmbito da política de assistência social, em conformidade com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
AV. BARÃO DO COTEGIPE,
Nº 158, CENTRO

TELEFONE:
74 9 9936-8650

E-MAIL:
ASSISTENCIA.SOCIAL.PMSB@GMAIL.COM



os princípios da descentralização político-administrativa, da participação da população e do comando único das ações em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Senhor do Bonfim — PMAS, realizada em reunião ordinária do CMAS/SB, ocorrida em 29 de abril de 2026, conforme Ata nº 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Senhor do Bonfim — CMAS/SB, o Plano Municipal de Assistência Social de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para o período de 2026 a 2029, na forma do documento apresentado pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social e deliberado por este Conselho.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução constitui instrumento orientador da gestão municipal do SUAS e deverá nortear a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Senhor do Bonfim.

Art. 3º O órgão gestor municipal da Política de Assistência Social deverá adotar as providências administrativas necessárias à implementação do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as diretrizes do SUAS, a legislação vigente, as pactuações interfederativas aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e financeira e as deliberações do CMAS/SB.

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social será realizado pelo CMAS/SB, no exercício de sua função de controle social, podendo o Conselho solicitar informações, relatórios, demonstrativos, reuniões técnicas e demais documentos necessários à avaliação das metas, estratégias e resultados previstos no Plano.

Art. 5º As metas, prioridades e ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social deverão guardar compatibilidade, sempre que couber, com o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, a Lei Orçamentária Anual — LOA, o Plano de Ação do SUAS, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira e demais



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
AV. BARÃO DO COTEGIPE,
Nº 158, CENTRO

TELEFONE:
74 9 9936-8650

E-MAIL:
ASSISTENCIA.SOCIALPMSB@GMAIL.COM



instrumentos de planejamento, financiamento, gestão e prestação de contas da política de assistência social.

Art. 6º O Plano Municipal de Assistência Social poderá ser revisto, atualizado ou adequado durante sua vigência, mediante apresentação de justificativa técnica pelo órgão gestor municipal e posterior apreciação e deliberação do CMAS/SB, especialmente quando houver alteração relevante no diagnóstico socioterritorial, nas normativas do SUAS, nas condições orçamentárias ou nas prioridades pactuadas.

Art. 7º O Órgão Gestor Municipal deverá dar ampla publicidade ao Plano Municipal de Assistência Social aprovado, assegurando transparência, acesso à informação e conhecimento público acerca das diretrizes, prioridades e compromissos assumidos para a política municipal de assistência social.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim/Bahia, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCELO DA SILVA CARVALHO
Data: 05/05/2026 14:06:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marcelo da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SB
Mandato 2026



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
AV. BARÃO DO COTEGIPE,
Nº 158, CENTRO

TELEFONE:
74 9 9936-8650

E-MAIL:
ASSISTENCIA.SOCIALPMSB@GMAIL.COM



RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2026.



DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO, RELATIVO AOS SERVIÇOS E GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2026.

Considerando a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transparência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 12 3, de 18 de agosto de 2016 que estabelece que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de financiamento a que pertence;

Considerando o artigo 4º da Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento Federal extraordinário ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais, serviços socioassistenciais, programas e projetos cofinanciados, correspondentes a cada bloco, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2025;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Senhor do Bonfim/Bahia, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSE MARCELO DA SILVA CARVALHO
Data: 05/05/2026 14:08:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jose marcelo da silva carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SB
Mandato 2026



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
AV. BARÃO DO COTEGIPE,
Nº 158, CENTRO

TELEFONE:
74 9 9936-8650

E-MAIL:
ASSISTENCIA.SOCIALPMSB@GMAIL.COM



RESOLUÇÃO Nº 10/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.



DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA, no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 1.423/2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do sistema Único de assistência Social – SUAS, previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR** o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual da Bahia no Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor, mediante sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Senhor do Bonfim/Bahia, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCELO DA SILVA CARVALHO
Data: 05/05/2026 14:05:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marcelo da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SB
Mandato 2026



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
AV. BARÃO DO COTEGIPE,
Nº 15B, CENTRO

TELEFONE:
74 9 9936-8650

E-MAIL:
ASSISTENCIA.SOCIALPMSB@GMAIL.COM



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 266/2026.
De 05 de maio 2026.**

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de São João e outras Festas Populares de Senhor do Bonfim-BA- CMSJ/SB nomeados pelo Decreto nº 206/2025, de 19 de março de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especificamente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.499/2019, de 04 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO o Decreto nº 206/2025, de 19 de março de 2025, que institui o Conselho Municipal de São João e outras Festas Populares de Senhor do Bonfim-BA, especificamente no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Cultura, à representação da Secretaria Municipal de Saúde, à representação da Assessoria de Comunicação do Município, à representação da Secretaria de Planejamento e Integração, à representação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, à representação do Conselho Tutelar, à representação da Polícia Militar do Estado da Bahia, à representação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, à representação do Juizado de Menores, à representação da Associação Comercial e no que se refere à representação do Poder Legislativo Municipal, para alteração de seus respectivos membros, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Na condição de representante do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR: Jaqueline Oliveira de Araújo

SUPLENTE: Mirla Talyne Soares de Oliveira Brito

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Rafael Costa da Silva

SUPLENTE: Ana Paula Custódio de Carvalho

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

TITULAR: Anfilio Pereira de Freitas Neto

SUPLENTE: João Carlos Teles Matos Junior

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Leandro da Cruz Feitosa

SUPLENTE: Irla Rehem Jabar

e) Representante da Guarda Civil Municipal

TITULAR: Cleypson dos Santos Ferreira

SUPLENTE: Maria Idenilza de Souza e Silva

f) Representante da Secretaria da Assistência Social

TITULAR: Luciana Batista dos Reis Araújo

SUPLENTE: Claudio Doroteo dos Santos

g) Representante da Secretaria de Infraestrutura

TITULAR: Cassia Ferreira Barbosa Miranda

SUPLENTE: Damir Duarte da Silva

h) Representante do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRANS

TITULAR: Simone Correia de Almeida

SUPLENTE: Noelson Lisboa de Jesus

i) Representante da Gerência Municipal de Defesa Civil – GOMDEC

TITULAR: Pablo Vinicius de Araujo Oliveira

SUPLENTE: Luciana Python

j) Representante da Ouvidoria do Município

TITULAR: Ulysses Campos de Souza

SUPLENTE: Valdênia da Glória Maximo Azevedo

k) Representante da Assessoria de Comunicação do Município – ASCOM

TITULAR: Isis Laila de Souza Santiago

SUPLENTE: Samuel dos Santos Araújo

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

l) Representante da Secretaria de Planejamento e Integração

TITULAR: Helaine Caroline Cardim Menezes

SUPLENTE: Augusto Pontes Almeida

m) Representante da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

TITULAR: Michelle Almeida de Souza

SUPLENTE: Delma Santana Simas Rodrigues

n) Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Marcelo Ferreira Nascimento

SUPLENTE: Roberta Mainara Pereira de Castro Silva

II - Na condição de representantes de outros Órgãos Públicos:

a) Representantes da Polícia Militar do Estado da Bahia:

TITULAR: MAJ PM Robson André Castro da Silva

SUPLENTE: MAJ PM Neymar Batatinha de Castro

b) Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia:

TITULAR: CB BM Leonardo Cerqueira

SUPLENTE: SUB TEN BM Marcelo Rodrigues Viana Diniz

c) Representante da Polícia Rodoviária Estadual:

TITULAR: CAP QOPM Valner Rodrigo Lima de Souza

SUPLENTE: TEM QOAPM Nilton César Oliveira Medeiros

d) Representante da Polícia Civil do Estado da Bahia:

TITULAR: DPC Jailson Texeira da Silva

SUPLENTE: EPC Simone Cristiane Pereira

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

e) Representante da Polícia Rodoviária Federal

TITULAR: Cleriston Rodrigues Alves

SUPLENTE: Magnum Guanais de Andrade

f) Representante do Juizado de Menores

TITULAR: Benedita Santos

SUPLENTE: Danilo dos Santos Calheiros

g) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Geociência – CREA

TITULAR: Marcos Antônio do Nascimento Nunes

SUPLENTE: Rogério Cabral de Farias

III – Na condição de representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Associação Comercial

TITULAR: Hildenaide Catarino da Silva

SUPLENTE: Ludmilla Soares Dantas Britto

b) Representante do Sindicato dos Taxistas

TITULAR: Janeildo Dias do Carmo

SUPLENTE: Carlos Alberto da Costa

c) Representante dos Barraqueiros e/ou Ambulantes

TITULAR: Evandro Guimarães dos Santos

SUPLENTE: Gilberto de Jesus Santos

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

d) Representante dos Trabalhadores da Cultura

TITULAR: Carlos Eduardo Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Eguinaldo Pereira Marques

III - Na condição de representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) Vereadores

TITULAR: Ary Urbano da Costa

SUPLENTE: Sérgio Antônio Pereira Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de maio de 2026.



Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br